



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

PROCESSO Nº. 243/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017, portador do CPF/MF nº. 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, nº. 221, Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 117/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE, registrar os preços das empresas: DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51, AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 65.817.9000/0001-71, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ 03.233.805/0001-73, DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.835.955/0001-70, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 052, 053, 055, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 067, 068, 070, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 080, 082, 084, 086, 087, 090, 091, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 117, 127, 129, 130, 131, 133, 136, 142, 143, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 161, 163, 164, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 179, 181, 184, 185, 187, 193, 194, 196, 198, 199, 200, 201, 206, 208, 210, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 249, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 263, 269, 272, 273, 275, 277, 283, 286, 290, 291, 292, 293, 295, 297, 307, 308, 309, 315, 323, 329, 330, 331, 340, 344, 345, 346, 347, 350, 351, 352, 353, 354, 355 e 356, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº. 117/2017 - Processo nº. 243/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem devidamente assinada.

7.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e constar impresso “Lei nº 9.787/99”.
- d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

7.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

7.4 – A Contratada garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.5 – Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.6 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado da Gerência de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei, nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

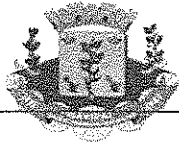
13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 26 / 07 /2017.

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

**DANIELEN SCHUHMAN**  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 03 / 08 /2017.

**CEZAR FERREIRA DA SILVA**

CPF: 023.953.829-30

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**

CNPJ: 03.233.805/0001-73

**GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA**

CPF: 019.809.541-43

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0001-51

**JOSE CARLOS VIEIRA**

CPF: 668.432.439-91

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.924.435/0001-10

**ENOCHE CANDIDO**

CPF: 571.510.599-49

**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 08.835.955/0001-70

**MAURO DINIZ BRAGAGNOLO**

CPF: 713.116.700-25

**CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.652.030/0001-70

**KLEBER MATHEUS SANT' ANA DE OLIVEIRA**

CPF: 221.293.398-32

**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 117/2017- Processo nº. 243/2017.

Nome da Empresa: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.835.955/0001-70

Insc. Estadual: 10.487.976-9

Endereço: Rua Yanomamis

nº.: 351

Bairro: Residencial Petropolis

Cidade: Goiania CEP: 74.460-721

Estado: Goiás

Telefone: (62) 3998-4950

e-mail: deltamed@deltamedhosp.com.br

Responsável: ENOQUE CANDIDO

CPF: 571.510.599-49

RG: 354.0830-4 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	3200	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA/ COLÍRIO.	TEUTO	FSC	1.000,00	1,363	1.363,00
11	5335	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	ZIDUS NIKKHO	CMP	3.000,00	0,361	1.083,00
15	6221	PREDNISONA 5MG - SÓLIDO	VITAMEDIC	CMP	5.000,00	0,08	400,00
18	8681	OXCARBAZEPINA 300MG - CONTROLE ESPECIAL - COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIAO QUIMICA	CMP	5.000,00	0,735	3.675,00
20	9683	NIMESULIDE 100MG COMPRIMIDO - SÓLIDO	VITAMEDIC	CMP	5.000,00	0,07	350,00
21	11014	ALOPURINOL 300MG - SÓLIDO	PRA DONADUZI	CMP	5.000,00	0,15	750,00
22	11019	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - LIQUIDO	HIPOLABO R	FSC	500,00	1,908	954,00
34	11107	TRAMADOL 50MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	TEUTO	CMP	10.000,00	0,13	1.300,00
38	17676	ALOPURINOL 100 MG - SÓLIDO.	PRATI DONADUZI	CMP	10.000,00	0,05	500,00
59	23533	DEXAMETASONA 4 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG (A+B)-INJETÁVEL.	MERCK	AMP	500,00	10,666	5.333,00
72	26225	QUETIAPINA 100 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	GEOLAB	UN	10.000,00	0,491	4.910,00
73	26441	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA.	EUROFARM A	UN	1.000,00	29,69	29.690,00
82	27733	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA.	EUROFARM A	UN	2.000,00	18,34	36.680,00
96	28953	LAMOTRIGINA 100MG - CONTROLE ESPECIAL- SÓLIDO .	TEUTO	CMP	20.000,00	0,239	4.780,00
98	28970	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA.	EUROFARM A	UN	1.000,00	14,84	14.840,00
99	29079	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML - SOLUÇÃO	EUROFARM A	UN	500,00	34,981	17.490,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

		INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA.					
127	31044	BACLOFENO 10 MG (COMPRIMIDO).	TEUTO	CMP	3.000,00	0,08	240,00
184	31126	GABAPENTINA 300 MG (COMPRIMIDO).	PRATI DONADUZI	CMP	10.000,00	0,395	3.950,00
236	31186	QUETIAPINA 200 MG (COMPRIMIDO).	GEOLAB	CMP	5.000,00	0,954	4.770,00
331	34412	ANLÓDIPINO 2,5 MG -SÓLIDO.	BIOLAB	CMP	5.000,00	0,602	3.010,00

<b>Valor Total R\$</b>						<b>136.068,50</b>	
------------------------	--	--	--	--	--	-------------------	--

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Naviraí – MS, 26 / 07 /2017.

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

  
DANIELEN SCHUHMAN  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 03 / 08 /2017.

  
\_\_\_\_\_  
ENOQUE CANDIDO  
CPF: 571.510.599-49  
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.835.955/0001-70





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 117/2017- Processo nº. 243/2017.

Nome da Empresa: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Insc. Estadual: 1700004449

Endereço: BR 480

nº.: 795

Bairro: Centro

Cidade: Barão de Cotegipe

CEP: 99.740-000

Estado: RS

Telefone: (54) 3523-2700

Fax (54) 3523-2700

e-mail: licitacao@centermedi.com.br

Responsável: MAURO DINIZ BRAGAGNOLO

CPF: 713.116.700-25

RG: 7049680684 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	3217	SINVASTATINA 20 MG - SÓLIDO.	SANVAL	CMP	3.000,00	0,0790	237,00
9	5238	CLONAZEPAN 2 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	GEOLAB	CMP	5.000,00	0,0600	300,00
14	5912	CICLOBENZAPRINA 10MG - SÓLIDO	MELCON	CMP	5.000,00	0,2000	1.000,00
17	8680	OMEPRAZOL 40MG. SÓLIDO	BELFAR	CMP	3.000,00	0,1780	534,00
26	11039	CLOPIDOGREL 75MG - SÓLIDO.	MELCON	CMP	20.000,00	0,4180	8.360,00
33	11096	LORATADINA 10MG - SÓLIDO.	GEOLAB	CMP	5.000,00	0,0540	270,00
39	17680	BUDESONIDA 32 MCG - LÍQUIDO	BIOSINTETICA	FSC	200,00	15,4830	3.096,60
41	17682	CIPROFIBRATO 100 MG - SÓLIDO	BRAINFARMA	CMP	5.000,00	0,4090	2.045,00
47	21131	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO DE 100 MG	ACCORD	CMP	10.000,00	1,6300	16.300,00
49	21133	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO DE 50 MG	ACCORD	CMP	5.000,00	0,9700	4.850,00
50	21139	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG.	NATULAB	CMP	5.000,00	0,1980	990,00
55	21160	DIOSMINA HESPERIDINA 450/50 MG - SÓLIDO.	BRAINFARMA	UN	20.000,00	0,3820	7.640,00
60	23535	DOMPERIDONA 1MG/ML LÍQUIDO.	MEDLEY	FSC	300,00	9,6600	2.898,00
61	23537	RANITIDINA 150 MG/10 ML LÍQUIDO	GEOLAB	FSC	300,00	6,0000	1.800,00
65	24592	CLINDAMICINA 300 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO NÃO CEFALOSPORÂNICO - SÓLIDO	UNIAO QUIMICA	CMP	2.000,00	1,6000	3.200,00
70	26211	PAROXETINA 30 MG - SÓLIDO - CONTROLE ESPECIAL	CRISTALIA	CMP	5.000,00	0,7000	3.500,00
106	29573	CILOSTAZOL 50MG - SÓLIDO	EUROFARMA	CMP	10.000,00	0,2900	2.900,00
107	29574	CILOSTAZOL 100MG - SÓLIDO	EUROFARMA	CMP	10.000,00	0,5200	5.200,00
136	31064	BRIMONIDINA 2 MG/ML (FEASCO).	BRAINFARMA	FSC	500,00	5,3000	2.650,00
142	31070	BUDESONIDA 50 MCG (FRASCO).	BIOSINTETICA	FSC	200,00	23,7130	4.742,60
148	31076	CARBONATO DE CALCIO + VIT D3 1250 MG / 200 UI (COMPRIMIDO).	VITAMED	CMP	10.000,00	0,0900	900,00
149	31077	CARBONATO DE CALCIO 500 MG / 200 UI (COMPRIMIDO).	VITAMED	CMP	5.000,00	0,0900	450,00
150	31078	CARBONATO DE CALCIO 600MG/200UI (COMPRIMIDO).	VITAMED	CMP	5.000,00	0,0850	425,00
157	31089	CICLOBENZAPRINA 5 MG	MELCON	CMP	5.000,00	0,1400	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS


		(COMPRIMIDO).					
173	31111	DULOXETINA 30 MG (COMPRIMIDO).	GERMED	CMP	5.000,00	2,1760	10.880,00
175	31113	ESCITALOPRAM 10 MG (COMPRIMIDO).	BRAINFARMA	CMP	5.000,00	0,2500	1.250,00
176	31114	ESCITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO).	BRAINFARMA	CMP	5.000,00	0,3750	1.875,00
201	31148	MEMANTINA 10 MG (COMPRIMIDO).	ACTAVIS	CMP	10.000,00	0,3800	3.800,00
208	31157	MIRTAZAPINA 30 MG (COMPRIMIDO).	AUROBINO	CMP	3.000,00	0,9800	2.940,00
214	31163	NIMODIPINA 30 MG (COMPRIMIDO).	VITAMEDIC	CMP	3.000,00	0,2150	645,00
216	31165	NORTRIPTILINA 50 MG (COMPRIMIDO).	RANBAXY	CMP	30.000,00	0,4800	14.400,00
222	31171	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG (COMPRIMIDO).	GEOLAB	CMP	5.000,00	0,2940	1.470,00
223	31172	PAROXETINA 20 MG (COMPRIMIDO).	AUROBINDO	CMP	10.000,00	0,1960	1.960,00
233	31183	PREGABALINA 150 MG (COMPRIMIDO).	MED QUIMICA	CMP	10.000,00	1,6600	16.600,00
237	31187	QUETIAPINA 25 MG (COMPRIMIDO).	GEOLAB	CMP	5.000,00	0,2380	1.190,00
257	31209	TANSULOSINA 0,4 MG (COMPRIMIDO).	GEOLAB	CMP	3.000,00	1,1200	3.360,00
272	31226	VENLAFAXINA 150 MG (COMPRIMIDO).	MEDLEY	CMP	5.000,00	1,8600	9.300,00
273	31227	VENLAFAXINA 37,5 MG (COMPRIMIDO).	MEDLEY	CMP	5.000,00	0,6900	3.450,00
277	31232	ZOLPIDEM 10 MG (COMPRIMIDO).	ZYDUS	CMP	3.000,00	1,0600	3.180,00
283	31294	BETAISTINA, 24 MG.	ALTHAIA	CMP	3.000,00	0,3360	1.008,00
293	31420	OLANZAPINA 10MG. SÓLIDO.	GEOLAB	CMP	1.000,00	1,8000	1.800,00
295	33390	GINKGO BILOBA 80 MG.	PRAT DONADUZA	CMP	1.000,00	0,1680	168,00
330	34411	ANLODIPINO 5 MG -SÓLIDO.	GEOLAB	CMP	5.000,00	0,0250	125,00
347	34591	FLUNARIZINA 10 MG.	BRAINFARMA	CMP	3.000,00	0,0780	234,00

Valor Total R\$

154.623,20

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 26 / 10 / 2017.

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

  
DANIELEN SCHUHMAN  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 31 / 10 / 2017.

  
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO

CPF: 713.116.700-25

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 117/2017- Processo nº. 243/2017.

Nome da Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: 44.734.671/0001-51 Insc. Estadual: 37.400.775.811-7  
Endereço: Rod. Itapira - Lindóia nº.: s/n Bairro: KM 14  
Cidade: Itapira CEP: 13.974-900 Estado: SP  
Telefone: (19) 3863-9500 Fax (19) 3863-9536  
e-mail: hos13303@crystaliafv.com.br  
Responsável: GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA  
CPF: 019.809.541-43 RG: 00.150.725-1

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	3158	HALOPERIDOL 5MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	5.000,00	0,107	535,00
6	3171	PREDNISONA 20 MG - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	5.000,00	0,21	1.050,00
27	11047	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML - INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	100,00	3,13	313,00
42	17698	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL TUBO 10 G - SEMI SÓLIDO	CRISTALIA	TB	600,00	15,81	9.486,00
44	21121	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - 20ML	CRISTALIA	FSC	500,00	2,369	1.184,50
87	27875	DONEPEZILA 10 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CRISTALIA	CMP	3.000,00	0,799	2.397,00
95	28951	RISPERIDONA 2 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CRISTALIA	CMP	5.000,00	0,187	935,00
158	31090	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO).	CRISTALIA	CMP	10.000,00	0,163	1.630,00
161	31095	CLONAZEPAM 0,5 MG (COMPRIMIDO).	CRISTALIA	CMP	3.000,00	0,064	192,00
171	31107	DONEPEZILA 5 MG (COMPRIMIDO).	CRISTALIA	CMP	3.000,00	0,228	684,00
193	31136	LAMOTRIGINA 25 MG (COMPRIMIDO).	CRISTALIA	CAP	10.000,00	0,203	2.030,00
215	31164	NITRAZEPAM 5 MG (COMPRIMIDO).	CRISTALIA	CMP	3.000,00	0,114	342,00
217	31166	ONDANSETRONA 8 MG (COMPRIMIDO).	CRISTALIA	CMP	5.000,00	1,47	7.350,00
220	31169	PAMIDRONATO 90 MG/10 ML INJETÁVEL (FRASCO).	CRISTALIA	FSC	20,00	57,29	1.145,80
241	31192	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO).	CRISTALIA	CMP	10.000,00	0,178	1.780,00
242	31193	RISPERIDONA 1 MG/ML (FRASCO).	CRISTALIA	FSC	200,00	10,76	2.152,00
243	31194	RISPERIDONA 3 MG (COMPRIMIDO).	CRISTALIA	CMP	5.000,00	0,232	1.160,00

Valor Total R\$ 34.366,30



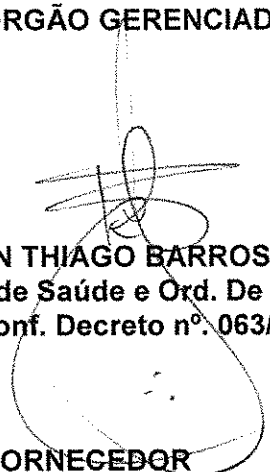
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

---

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Naviraí – MS, 26 / 07 /2017.

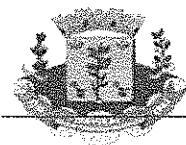
  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

  
DANIELEN SCHUHMANN  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 01 / agosto /2017.

  
GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA  
CPF: 019.809.541-43  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 117/2017 – Processo nº. 243/2017.

Nome da Empresa: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Insc. Estadual: 415.030.758.115

Endereço: Av. Visconde de Nova Granada

nº.: 1105 Bairro: Vila Grossklauss

Cidade: Leme CEP: 13.617-400

Estado: SP

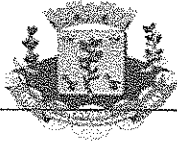
Telefone: (19) 3573-7300

e-mail: aglon@aglonmedicamentos.com.br

Responsável: Kleber Matheus Sant' Ana de Oliveira

CPF: 221.293.398-32 RG: 333.059-94 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	11028	ACIDO VALPROICO 250MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	DEPAKENE	CMP	5.000,00	0,25	1.250,00
35	11109	ACIDO VALPROICO 500MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	DEPAKENE	CMP	5.000,00	0,60	3.000,00
45	21128	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG	PROLOPA	CMP	3.000,00	0,864	2.592,00
52	21143	LATANOPROST SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML	ARULATAN	FSC	200,00	33,10	6.620,00
63	23575	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	PROLOPA	CMP	2.000,00	1,4750	2.950,00
78	27428	GLICOSAMINA 1,5 G + CONDROITINA 1,2 G - CAIXA COM 30 SACHÊS - SÓLIDO	CINDROFLEX	CX	1.500,00	99,50	149.250,00
90	28910	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CÁPSULA.	EVOCANIL	CAP	3.000,00	2,20	6.600,00
130	31049	BIMATOPROSTA + TIMOLOL 0,03/0,5% (FRASCO).	GANFORT	FSC	300,00	64,22	19.266,00
131	31051	BIMATOPROSTA 0,01% (FRASCO).	LUMIGAN	FSC	200,00	63,26	12.652,00
133	31053	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2/0,5% (FRASCO).	COMBIGAN	FSC	300,00	60,24	18.072,00
170	31106	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG (COMPRIMIDO).	DEPAKOTE	CMP	10.000,00	1,80	18.000,00
179	31117	FENOFIBRATO 200 MG (COMPRIMIDO).	LIPIDIL	CMP	3.000,00	1,28	3.840,00
187	31129	HIDROXICLOROQUINA 400 MG (COMPRIMIDO).	REUQUINOL	CMP	3.000,00	1,294	3.882,00
198	31143	LISINA + CICLOBENZAPRINA 125/5 MG (COMPRIMIDO).	DOLAMIN	CMP	5.000,00	1,895	9.475,00
200	31145	MECLIZINA 50 MG (COMPRIMIDO).	MECLIN	CMP	3.000,00	1,49	4.470,00
206	31154	METOTREXATO 2,5 MG (COMPRIMIDO).	TECNOMET	CMP	2.000,00	0,80	1.600,00
218	31167	OXIBUTININA 5 MG (COMPRIMIDO).	RETEMIC	CMP	3.000,00	0,525	1.575,00
254	31206	SULFASSALAZINA 500 MG (COMPRIMIDO).	AZULFIN	CMP	3.000,00	0,736	2.208,00
255	31207	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5/1,2G (SACHE).	CONDROFLEX	UN	10.000,00	3,65	36.500,00
256	31208	SULFATO DE GLICOSAMINA +	CONDROFLEX	CMP	5.000,00	1,60	8.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

		CONDROITINA 500/400MG (COMPRIMIDO).					
290	31318	TRAZODONA, 50 MG.	DONAREN	CMP	2.000,00	0,818	1.636,00
291	31319	TRAZODONA RETARD, 150 MG..	DONAREN	CMP	10.000,00	2,455	24.550,00
297	33585	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125 MG	DEPAKOTE	CAP	2.000,00	0,607	1.214,00
309	33992	OZURDEX SOLUÇÃO OFTÁLMICA - DEXAMETAZONA, 0,7 MG.	OZURDEX	FSC	3,00	2.284,77	6.854,31
329	34399	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG (COMPRIMIDO).	DEPAKOTE	CMP	10.000,00	0,92	9.200,00

<b>Valor Total R\$</b>						<b>355.256,31</b>	
------------------------	--	--	--	--	--	-------------------	--

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

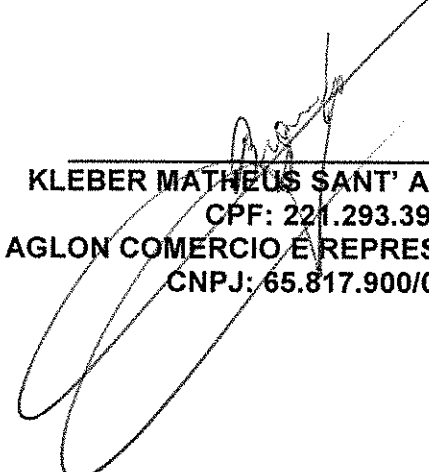
Naviraí – MS, 26 / 07 /2017.

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

  
DANIELEN SCHUHMAN  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 01 / 08 /2017.

  
KLEBER MATHEUS SANT'ANA DE OLIVEIRA  
CPF: 221.293.398-32  
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 65.817.900/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOPITALARES LTDA cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 117/2017- Processo nº. 243/2017.

Nome da Empresa: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.924.435/0001-10 Insc. Estadual: 901.857.18-00  
Endereço: Rua Malu nº.: 4458 Bairro: Zona I  
Cidade: Umuarama CEP: 87.501-140 Estado: PR  
Telefone: (44) 3621-8181  
e-mail: licitacao.dimensao@hotmail.com  
Responsável: José Carlos Vieira  
CPF: 668.432.439-91 RG: 460.390.0-9 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	3150	CINARIZINA 75MG - SÓLIDO.	BRAINFARMA	CMP	5.000,00	0,117	585,00
4	3155	FENITOÍNA 100 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	TEUTO	CMP	3.000,00	0,229	687,00
10	5331	ALPRAZOLAM 1,0MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	EMS	CMP	5.000,00	0,105	525,00
13	5337	FINASTERIDA 5MG - SÓLIDA	AUROBINDO	CMP	10.000,00	0,44	4.400,00
19	8682	OXCARBAZEPINA 600MG - CONTROLE ESPECIAL - COMPRIMIDO REVESTIDO	MEDLEY	CMP	10.000,00	1,40	14.000,00
24	11033	ALPRAZOLAM 0,5MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	EMS	CMP	10.000,00	0,109	1.090,00
32	11093	GLIMEPERIDA 2MG - SÓLIDO.	SANDOZ	CMP	10.000,00	0,171	1.710,00
37	17671	LEVOTIROXINA SÓDICA 50µg - SÓLIDO	MERCK	CMP	2.000,00	0,178	356,00
43	17709	TRAVOPROSTA 0,04 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA - COLÍRIO	MEDLEY	FSC	300,00	31,29	9.387,00
53	21145	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	MEDLEY	FSC	300,00	33,839	10.151,70
62	23560	ANLÓDIPINO 10 MG - SÓLIDO.	BRAINFARMA	CMP	5.000,00	0,06	300,00
67	26206	BUPROPIONA 150 MG - SÓLIDO - CONTROLE ESPECIAL	EMS	CMP	5.000,00	0,439	2.195,00
68	26209	SERTRALINA 50 MG - SÓLIDO - CONTROLE ESPECIAL	AUROBINDO	UN	5.000,00	0,126	630,00
75	27175	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - COMPRIMIDO	EMS	CMP	5.000,00	0,762	3.810,00
84	27806	LACTULOSE 667 667 MG/ML - LÍQUIDO.	NUTRIEX	FSC	1.000,00	6,459	6.459,00
86	27874	SILDENAFIL 50 MG - SÓLIDO	BRAINFARMA	UN	3.000,00	0,418	1.254,00
94	28950	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG - SÓLIDO.	SANDOZ	CMP	3.000,00	0,72	2.160,00
102	29517	TOPIRAMATO 50MG. SÓLIDO	EMS	CMP	15.000,00	0,233	3.495,00
103	29518	TOPIRAMATO 100MG. SÓLIDO	EMS	CMP	10.000,00	0,395	3.950,00
143	31071	BUPROPIONA XL 300MG (COMPRIMIDO).	GSK	CMP	3.000,00	6,253	18.759,00
156	31086	CETOTIFENO 0,2 MG/ML (	PRATI	FSC	200,00	3,048	609,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

		FRASCO).	DONADUZI				
172	31108	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 2/0,5% (FRASCO).	BRAINFARMA	CMP	300,00	19,043	5.712,90
181	31119	FERRIPOLIMALTOSE MASTIGÁVEL 100 MG (COMPRIMIDO).	TAKEDA	CMP	2.000,00	1,659	3.318,00
185	31127	GABAPENTINA 400 MG (COMPRIMIDO).	PRATI DONADUZI	CMP	5.000,00	0,526	2.630,00
196	31141	LEVOTIROXINA 125 MCG (COMPRIMIDO).	MERCK	CMP	2.000,00	0,218	436,00
199	31144	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG (COMPRIMIDO).	EUROFARMA	CMP	5.000,00	0,418	2.090,00
210	31159	MONTELUCASTRE DE SÓDIO 4MG (SACHE).	ACHÉ	UN	2.000,00	1,988	3.976,00
212	31161	NEBIVOLOL 5 MG (COMPRIMIDO).	TORRENT	CMP	5.000,00	1,658	8.290,00
219	31168	PALIPERIDONA 6.MG (COMPRIMIDO).	JANSSEN	CMP	2.000,00	27,997	55.994,00
221	31170	PANTOPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	50.000,00	0,246	12.300,00
230	31180	PRAMIPEXOL 0,25 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	2.000,00	0,376	752,00
232	31182	PREDNISOLONA 10 MG/ML (FRASCO).	NOVARTIS	FSC	200,00	8,476	1.695,20
234	31184	PREGABALINA 75 MG (COMPRIMIDO).	MEDLEY	CMP	10.000,00	0,806	8.060,00
235	31185	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (TUBO).	BRAINFARMA	TB	100,00	2,949	294,90
239	31190	RAMIPRIL 5 MG (COMPRIMIDO).	MEDLEY	CMP	10.000,00	0,992	9.920,00
249	31200	ROSUVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO).	SANDOZ	CMP	5.000,00	1,274	6.370,00
251	31202	SERTRALINA 100MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	5.000,00	0,52	2.600,00
269	31223	VALSARTANA +BELISATO DE ANLODIPINO + HIDROCLOROTIAZIDA 320/25/10MG (COMPRIMIDO).	NOVARTIS	CMP	10.000,00	5,693	56.930,00
286	31297	ESCITALOPRAM, 15 MG.	EMS	CMP	5.000,00	0,365	1.825,00
292	31320	DORZOLAMIDA 2% (FRASCO).	BIOSINTETIC A	FSC	200,00	24,892	4.978,40
307	33950	ARIPIRAZOL 15 MG.	ACHÉ	CMP	2.000,00	21,621	43.242,00
308	33951	VALSARTANA 80 MG.	BRAINFARMA	CMP	3.000,00	0,458	1.374,00
315	34315	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG , COMPRIMIDOS.	MERCK	CMP	2.000,00	0,19	380,00
345	34589	SERTRALINA 25 MG - SÓLIDO - CONTROLE ESPECIAL	EUROFARMA	CMP	5.000,00	0,484	2.420,00
346	34590	GLIMEPERIDA 4 MG - SÓLIDO.	SANDOZ	CMP	5.000,00	0,306	1.530,00

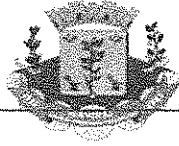
Valor Total R\$

323.631,70

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Naviraí – MS, 26 / 07 /2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

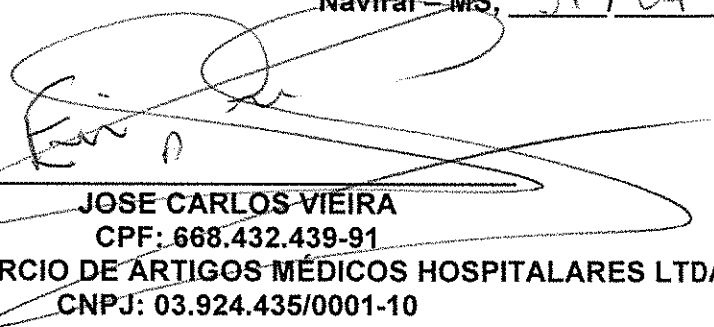
  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

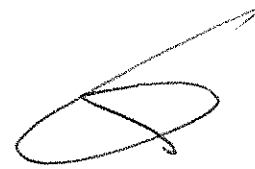
  
DANIELEN SCHUHMANN  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 31/07 /2017.

*P.O.*

  
JOSE CARLOS VIEIRA  
CPF: 668.432.439-91  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.924.435/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 117/2017 – Processo nº. 243/2017.

Nome da Empresa: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Insc. Estadual: 918.857.18-00

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva

nº.: 231 Bairro: Centro

Cidade: Assis Chateaubriand

CEP: 85.935-000

Estado: PR

Telefone: (44) 3528-3656

Fax: (44) 3528-7942

e-mail: moca.licitacao@hotmail.com

Responsável: Cezar Ferreira da Silva

CPF: 023.953.829-30

RG: 7.024.465-9 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2756	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	CMP	5.000,00	0,039	195,00
25	11038	CARVEDILOL 12,5 MG - SÓLIDO.	EMS	CMP	5.000,00	0,17	850,00
46	21129	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 ug - SÓLIDO	MERCK	CMP	1.000,00	0,16	160,00
74	26984	NORTRIPTILINA 75 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	MEDLEY	CAP	50.000,00	0,79	39.500,00
76	27423	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25 MG	GERMED	CMP	5.000,00	0,34	1.700,00
80	27430	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 g - SACHES.	EMS	UN	3.000,00	1,38	4.140,00
91	28945	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	NEO QUIMICA	FSC	200,00	8,74	1.748,00
100	29380	CARVEDILOL 3,125 MG-SÓLIDO	EMS	CMP	2.000,00	0,11	220,00
101	29516	TOPIRAMATO 25MG. SÓLIDO	EMS	CMP	3.000,00	0,20	600,00
104	29561	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100ML - CONTROLE ESPECIAL.	UNIAO QUIMICA	FSC	150,00	5,80	870,00
117	31030	ACECLOFENACO 100 MG (COMPRIMIDOS).	EMS	CMP	3.000,00	0,69	2.070,00
129	31047	BETAISTINA 16 MG (COMPRIMIDO).	EUROFARMA	CMP	5.000,00	0,25	1.250,00
163	31097	CLOXAZOLAM 1 MG (COMPRIMIDO).	SANDOZ	CMP	5.000,00	0,72	3.600,00
164	31098	CLOXAZOLAM 2 MG (COMPRIMIDO).	SANDOZ	CMP	5.000,00	1,19	5.950,00
194	31139	LEVANLODIPINO 2,5 MG (COMPRIMIDO).	BIOLAB	CMP	3.000,00	1,65	4.950,00
224	31173	PAROXETINA 25 MG (COMPRIMIDO).	EUROFARMA	CMP	5.000,00	2,33	11.650,00
258	31212	TIBOLONA 2,5 MG (COMPRIMIDO).	NEO QUIMICA	CMP	2.000,00	0,54	1.080,00
263	31217	TIZANIDINA 2 MG (COMPRIMIDO).	RANBAXY	CMP	2.000,00	0,56	1.120,00
275	31229	VENLAFAXINA 75 MG (COMPRIMIDO).	RANBAXY	CMP	10.000,00	0,89	8.900,00
323	34353	TRAZODONA 100MG	EMS	CMP	1.000,00	0,97	970,00
340	34583	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG.	EMS	CMP	3.000,00	0,70	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

344	34587	FLUNITRAZEPAM 2MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	SIGMA PHARMA	CMP	1.000,00	1,23	1.230,00
<b>Valor Total R\$</b>							<b>94.853,00</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 26 / 07 /2017.

  
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 063/17

  
DANIELE SCHUHMAN  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 28 / 07 /2017.

  
CEZAR FERREIRA DA SILVA  
CPF: 023.953.829-30  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ: 03.233.805/0001-73

# AGLON®

MEDICAMENTOS  
Comércio e Representações Ltda.

Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105 - Vila Grossklauss  
CEP 13617-400 - Leme - Estado de São Paulo - Brasil  
FONE + 55 19 3573-7300

www.aglon.com.br  
aglon@aglon.com.br

CNPJ 65.817.900/0001-71 - INSCR. EST. 415-030.758.115

Ao  
Estado de Navirai - MS  
Município de Navirai  
Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

## Procuração

A Empresa Aglon Comércio e Representações Ltda., com sede à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13617-400, Fone/Fax (19) 3573-7300, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 65.817.900/0001-71, Inscrição Estadual n.º 415.030.758.115, por intermédio de seu Proprietário e Representante Legal, Sr.º Eros Carraro, infra-assinado, vem por este instrumento de Procuração, nomear e constituir como sua procuradora **Claudemir Moreno Brandino**, residente a Rua: AV. Amelia Fukuda, 358 Centro CEP: 79.950-000 portadora do CPF n.º 511.533.869-68 RG n.º 118.732/SSP-MS, com específicos poderes para assinar Ata de Registro de Preços referente o Pregão Presencial nº 117/2017 – Sistema Registro de Preços Para o Fornecimento de Medicamentos. Tudo circunscrito aos limites da Lei, para defesa dos interesses da Outorgante. Sob nenhuma hipótese tem o Outorgado poderes ou autorização para recebimentos em nome do Outorgante, ou mesmo para passar recibos de pagamentos.

Leme/SP, 26 de julho de 2017.

Aglon Comércio e Representações Ltda.  
Eros Carraro – RG: 22.370.122-1  
Sócio Proprietário

1 - C. A. L. E. R. E. G. I. S. T. R. O. C. I. V. I. L.  
C. E. S. - E. S. T. A. D. O. D. E. S. A. O. P. A. U. L. I. S. T. A.  
Assinado eletronicamente no sistema de  
*Eros Carraro*  
Leme/SP, 27 JUL 2017  
um test. do outorgado.  
 Creditor Mariana - OAB/MS  
 Procurador Claudio - OAB/MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
CLAudemir MORENO BRANDINO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA/F  
118732 SSP MS  
CPF  
511.533.869-68 DATA NASCIMENTO  
17/11/1965

FRAÇÃO  
JAIR BRANDINO  
ZELIA MORENO BRANDINO

Nº REGISTRO  
00294959609 VALIDADE  
07/12/2020 Nº HABILITAÇÃO  
09/12/1983

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NAVIRAI, MS

DATA DE EMISSÃO  
15/12/2015

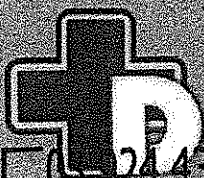
Gerson Claro Dino  
Diretor Presidente  
ASSINATURA DO EMISSOR

61556700064  
MSB28565341

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1235629616

PROIBIDO PLASIFICAR  
1235629616

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO



# DIMENSÃO HOSPITALAR

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

03.924.435/0001-10 CNPJ 03.924.435/0001-10

Insc. Estadual 902.13997-41

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA MALU, 4458

ZONA I - CEP: 87501-140

UMUARAMA - PARANA

## PROCURAÇÃO

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, com sede na

Rua Malu, 4458, Zona I, CEP 87.501-140, Umuarama - Paraná; neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Eduardo José Prando**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. n.º 4.676.294-0 SSP-PR; inscrita no CPF sob n.º 795.143.409-49, residente e domiciliado á Avenida Londrina, 3390, CEP 87.502-250, cidade de Umuarama-PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Elvis Aparecido Mariani**, vendedor, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º 3.619.977-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 602.238.639-04, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, contrato, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, receber e dar quitação, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato. Este mandato tem validade até 31/12/2017.

Umuarama, 06 de Janeiro de 2017.

**Eduardo José Prando**  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0 / SSP – PR  
CPF: 795.143.409-49

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DES. MONTEZ DE MELO, 3821 - CENTRO  
CEP: 87501-140 - UMUARAMA - PR  
FONE: (41) 3055-3355 - CTAVARES@UOL.COM.BR

Salvo o5166.gTdru.zOWRn-JlfmF.5vaS valide em  
www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de  
**EDUARDO JOSE PRANDO**, Dou. (e) Umuarama, PR, 09/01/2017.  
F1FTRT6A0-5B897E-11.

Sandra Mely Babetto- escrevente

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Eduardo José Prando

RUA MALU, N.º. 4458, CEP 87.501-140, ZONA I, UMUARAMA - PARANÁ  
e-mail: [dimensao.hospitalar@brturbo.com.br](mailto:dimensao.hospitalar@brturbo.com.br)

Fone/Fax: (44) 3621-8181

**Fundamento Legal:** Art. 62 e 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Autorização de Compra:** 31 de Julho de 2017

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Gerente de Assistência Social e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº. 004/2017

**Publicado por:**

Patricia Fabiana Gonçalves

Código Identificador:40E597F7

#### NÚCLEO DE PREGÃO

##### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3551/2017

**PROCESSO:** 242/2017 – **PREGÃO:** 116/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL “TODAS AS CRIANÇAS NA ESCOLA E FORA DO TRABALHO”, DESENVOLVIDA PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** L. C. DA SILVA LEONEL - ME, CPNJ: 09.595.518/0001-90.

**ITEM:** 002.

**VALOR:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – DOTAÇÃO:

11.01.8.244.505.2.38.33.90.30.14.00.00 (R 4281).

**Fundamento Legal:** Art. 62 e 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Autorização de Compra:** 31 de Julho de 2017

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Gerente de Assistência Social e

Ord. de Despesas

Conforme Decreto Nº. 004/2017

**Publicado por:**

Patricia Fabiana Gonçalves

Código Identificador:72F0FF8D

#### NÚCLEO DE PREGÃO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0117/2017

**PROCESSO Nº. 243/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0117/2017A** Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresas Vencedoras: **DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA** CNPJ 03.924.435/0001-10 com os itens: 003, 004, 010, 013, 019, 024, 032, 037, 043, 053, 062, 067, 068, 075, 084, 086, 094, 102, 103, 143, 156, 172, 181, 185, 196, 199, 210, 212, 219, 221, 230, 232, 234, 235, 239, 249, 251, 269, 286, 292, 307, 308, 315, 345 e 346, totalizando o valor de R\$ 323.631,70 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0001-51 com os itens: 005, 006, 027, 042, 044, 087, 095, 158, 161, 171, 193, 215, 217, 220, 241, 242 e 243, totalizando o valor de R\$ 34.366,30 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ 65.817.9000/0001-71 com os itens: 023, 035, 045, 052, 063, 078, 090, 130, 131, 133, 170, 179, 187, 198, 200, 206, 218, 254, 255, 256, 290, 291, 297, 309 e 329, totalizando o valor de R\$ 355.256,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.652.030/0001-70 com os itens: 008, 009, 014, 017, 026, 033, 039, 041, 047, 049, 050, 055, 060, 061, 065, 070, 106, 107, 136, 142, 148, 149, 150, 157, 173, 175, 176, 201, 208, 214, 216, 222, 223, 233, 237, 257, 272, 273, 277, 283, 293, 295, 330 e 347, totalizando o valor de R\$ 154.623,20 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e vinte

centavos), **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** CNPJ 03.233.805/0001-73 com os itens: 001, 025, 046, 074, 076, 080, 091, 100, 101, 104, 117, 129, 163, 164, 194, 224, 258, 263, 275, 323, 340 e 344, totalizando o valor de R\$ 94.853,00 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais), **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 08.835.955/0001-70, com os itens: 007, 011, 015, 018, 020, 021, 022, 034, 038, 059, 072, 073, 082, 096, 098, 099, 127, 184, 236 e 331, totalizando o valor de R\$ 136.068,50 (cento e trinta e seis mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens: 002, 012, 016, 028, 029, 030, 031, 036, 040, 048, 051, 054, 056, 057, 058, 064, 066, 069, 071, 077, 079, 081, 083, 085, 088, 089, 092, 093, 097, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 132, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 174, 177, 178, 180, 182, 183, 183, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 197, 202, 203, 204, 205, 207, 209, 211, 213, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 238, 240, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 252, 253, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 287, 288, 289, 294, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 348, 349, 350, 351, 353, 354, 355 e 356 foram considerados **DESERTOS e/ou FRACASSADOS.**

**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 243/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 117/2017

Naviraí – MS, 26 de julho de 2017.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**

Pregoeira Oficial

Portaria Nº. 311/2017.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 243/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 117/2017

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,**

Gerente de Saúde e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 063/2017.

**Publicado por:**

Patricia Fabiana Gonçalves

Código Identificador:A31D3124

#### NÚCLEO DE PREGÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

**PROCESSO Nº. 243/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017** A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresas Vencedoras: **DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA** com os itens: 003, 004, 010, 013, 019, 024, 032, 037, 043, 053, 062, 067, 068, 075, 084, 086, 094, 102, 103, 143, 156, 172, 181, 185, 196, 199, 210, 212, 219, 221, 230, 232, 234, 235, 239, 249, 251, 269, 286, 292, 307, 308, 315, 345 e 346, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** com os itens: 005, 006, 027, 042, 044, 087, 095, 158, 161, 171, 193, 215, 217, 220, 241, 242 e 243, **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** com os itens: 023, 035, 045, 052, 063, 078, 090, 130, 131, 133, 170, 179, 187, 198, 200, 206, 218, 254, 255, 256, 290, 291, 297, 309 e 329, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens: 008, 009, 014, 017, 026, 033, 039, 041, 047, 049, 050, 055, 060, 061, 065, 070, 106, 107, 136, 142, 148, 149, 150, 157, 173, 175, 176, 201, 208, 214, 216, 222, 223, 233, 237, 257, 272, 273, 277, 283, 293, 295, 330 e 347, **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** com os itens: 001, 025, 046, 074, 076, 080, 091, 100, 101, 104, 117, 129, 163, 164, 194, 224, 258, 263, 275, 323, 340 e 344 e **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os

itens: 007, 011, 015, 018, 020, 021, 022, 034, 038, 059, 072, 073, 082, 096, 098, 099, 127, 184, 236 e 331. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 061/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site

www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 03 de Agosto de 2017.

**Publicado por:**  
Patricia Fabiana Gonçalves  
**Código Identificador:**3C6E609E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 865, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEAR, **KASLLA PEREIRA MARIANO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Receptionista**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015, e alterações contidas na Lei Complementar n.º 093, de 31 de janeiro de 2017, , em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2015, homologado em 05 de fevereiro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**FREDSON FREITAS DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**E0E53B36

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 787, DE 14 DE JULHO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**ANGELA MARIA BARRETO CAETANO**  
Serviços Gerais Feminino /Referência 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Processo Administrativo n.º 3204/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2016.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**FREDSON FREITAS DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**99F2C05A

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 786, DE 14 DE JULHO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**ODETE ROSA DA SILVA**  
Serviços Gerais Feminino /Referência 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Processo Administrativo n.º 2633/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**FREDSON FREITAS DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**4EC9C8C2

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 785, DE 14 DE JULHO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**DUCIMAR APARECIDA DE SOUZA**  
Serviços Gerais Feminino /Referência 01;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Processo Administrativo n.º 2650/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016.